



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

LEI Nº 2.456, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de locação da sede social e campo do Cerqueira César Futebol Clube para fins de instalação do Projeto Clube das Artes, de complementação 26 educacional, cultural e social que constitui em um espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia com respaldo em experiências didática, pedagógicas, lúdicas, culturais, esportivas e sociais e dá outras providências”.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, consoante dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Município a firmar contrato de locação do imóvel situado na Praça Irmãos Ferreira nº 37, Cerqueira César, SP, sede social e Rua Espírito Santo 226, Cerqueira César, SP, campo do Cerqueira César Futebol Clube, para fins de instalação do Projeto Clube das Artes, visando a complementação 26 educacional, cultural e social que constitui em um espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia com respaldo em experiências didática, pedagógicas, lúdicas, culturais, esportivas e sociais.

Art. 2º - Os pagamentos referentes às locações serão realizados em compensação de créditos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa do Município de Cerqueira César, observadas as disposições na Lei nº 2.429, de 14 de junho de 2021.

Art. 3º - A locação será firmada por prazo determinado até 31/12/2024, podendo ser prorrogado.

Art. 4º - Os imóveis poderão ser utilizados pela Administração Pública no todo ou em parte.

Art. 5º - Os preços das locações serão de: R\$5.000,00 (cinco mil reais) para o imóvel da Praça Irmãos Ferreira, 37, Cerqueira César, SP e de R\$3.000,00 (três mil reais) para o imóvel da Rua Espírito Santo, 226, Cerqueira César, SP, a serem compensados na forma da Lei nº 2.429/2021.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários previstos na Lei Municipal n.º 2.399/2020 a seguir descritos:



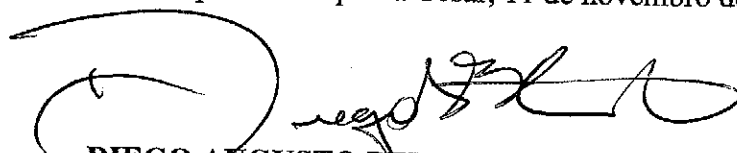
Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Coordenadoria de Educação e Cultura
Unidade Executora: 02.05.01 – Ensino Fundamental
Funcional Programática: 12.361.0010-1.028 – Obras e Instalações
Despesa: 0078 4.4.90.51 - 01 - Obras e instalações

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 11 de novembro de 2021.



DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta